



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 32/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 23/2016 – CMPATRIM-PREUN de 26/02/16.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Cristiana de Sousa Leite**, SIAPE nº1923618 e **Pedro José Gomes Rodrigues**, SIAPE nº 02087754, Lotação: UFPI-Prefeitura Universitária, na cidade de Teresina/PI, para exercerem a função de fiscais do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica e Demanda de Potencia Segundo a Estrutura Tarifária Horossazonal Verde, firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a Empresa **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Teresina, 18 de março de 2016.

**Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI**